



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**EDITAL N.º 35/2026 – DDE/DG/CAMPUS-PF/IFPB, DE 11 DE MAIO DE 2026**

**APOIO FINANCEIRO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus* Pedras de Fogo, nomeado pela Portaria n.º 06/2026 – REITORIA/IFPB, de 02 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na perspectiva de contribuir para a formação integral de seus discentes, em consonância com a Resolução n.º 142/2015, que dispõe sobre a Mobilidade Acadêmica de discentes do IFPB, torna público o presente Edital, destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados e concluintes de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do referido *campus*, para concessão de apoio financeiro voltado ao custeio de intercâmbio acadêmico-cultural na cidade de Santiago, Chile, a ser realizado em junho de 2026.

**1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente Edital prevê a concessão de bolsas de fomento destinadas ao custeio parcial das despesas referentes ao intercâmbio acadêmico-cultural na cidade de Santiago, Chile, contemplando até 12 (doze) estudantes regularmente selecionados.
- 1.2. Cada estudante contemplado receberá apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pago em parcela única.
- 1.3. O montante total destinado à execução desta ação corresponde a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
- 1.4. Os recursos financeiros utilizados para a execução deste Edital são oriundos do IFPB – *Campus* Pedras de Fogo, por meio de verbas destinadas às ações de internacionalização, no âmbito das políticas de línguas e internacionalização do IFPB para o exercício de 2026.
- 1.5. O pagamento do apoio financeiro será realizado exclusivamente em conta corrente ou conta poupança de titularidade do estudante contemplado, vinculada ao respectivo CPF.
- 1.6. Nos termos deste Edital, entende-se como:
  - I – Adolescente: a pessoa entre doze e dezoito anos de idade, de acordo com o estabelecido no Artigo 2º da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

- II – Responsável legal: aquele(a) que possui a guarda ou tutela do adolescente, comprovada mediante certidão do juízo que a concedeu, para requerimento de autorização de viagem nacional ou internacional.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este Edital tem como objetivos:

- I. Contribuir para a formação global dos discentes em língua estrangeira;
- II. Estimular os discentes a se integrarem às atividades de ensino, extensão e pesquisa, desde o início da sua carreira acadêmica no âmbito do Instituto;
- III. Promover a divulgação do Instituto Federal em outras instituições de ensino e potencializar parcerias entre elas;
- IV. Fortalecer as políticas de internacionalização do Instituto Federal da Paraíba.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para fazer jus ao apoio financeiro para custeio de viagem, o adolescente desacompanhado deverá apresentar autorização de viagem expressa dos pais ou responsáveis, através de documento oficial, conforme determina o Artigo n.º 82 da Lei n.º 8.069/90 e Resolução n.º 131/11 do CNJ, disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/04/formulario-padrao-de-autorizacao-de-viagem-internacional-2024-04-05.pdf>, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade em duas vias, ou passaporte válido acompanhado de autorização expressa para viagem internacional do menor quando desacompanhado do(a) responsável legal.
- 3.2. Para se hospedar em hotel, pousada, albergue ou estabelecimento congênere, o adolescente desacompanhado deverá apresentar autorização expressa por escrito e assinada por ambos os pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório. O documento deve detalhar os dados do menor, dos pais ou responsáveis, nome e endereço do estabelecimento onde o menor irá se hospedar e período de hospedagem. O IFPB *Campus* Pedras de Fogo disponibilizará a cópia do referido documento, para ser preenchido, assinado e reconhecido em cartório pelo respectivo responsável (Anexo III).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

#### **4. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Estarão aptos a concorrer à bolsa de apoio financeiro os discentes que estiverem regularmente matriculados, no ano letivo 2026, no 3º ano em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFPB *Campus* Pedras de Fogo, ou seja, concluintes.

4.2 Para realizar a inscrição, o discente deverá:

- I – Preencher Formulário de Inscrição do Anexo I deste Edital;
- II – Preencher o Quadro de Pontuação do Anexo II deste Edital, de acordo com os critérios descritos no quadro do Item 5 – Critérios de Avaliação;
- III – Anexar os documentos comprobatórios de cada atividade que for descrita no Quadro de Pontuação;
- IV – Solicitar à(ao) responsável legal o preenchimento e assinatura dos termos de autorização que constam no Anexo III e Anexo IV;
- V – Entregar toda a documentação descrita nos subitens anteriores (I, II, III e IV) na recepção do IFPB *Campus* Pedras de Fogo, obedecendo às datas descritas no Cronograma deste Edital.

#### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. A seleção dos estudantes bolsistas será realizada com base na soma do total de pontos obtidos nos itens do Quadro I a seguir, em cumprimento aos critérios descritos.
- 5.2. Serão selecionados 12 (doze) discentes, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- 5.3. A seleção dos 12 (doze) discentes será realizada por uma Comissão de Avaliação, designada pela Diretoria Geral do *Campus* Pedras de Fogo.
- 5.4. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem:
  - I. O discente que obtiver maior pontuação no Item 1 da tabela de avaliação;
  - II. O discente que obtiver maior pontuação no Item 3 da tabela de avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**QUADRO I – Critérios e pontuações**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS POR ITEM</b>	<b>MÁX PONTOS</b>
1. Comprovação de participação em, pelo menos, 1(um) semestre de curso de inglês/espanhol, oferecido pelo IFPB.	5 por semestre	10
2. Comprovação de participação em, pelo menos, 1(um) semestre de curso de inglês/espanhol, oferecido por instituições externas ao IFPB.	2,5 por semestre	5
3. Comprovação de participação em projeto de pesquisa ou extensão, como voluntário ou bolsista;	5 por projeto	50
4. Comprovação de participação como monitor em projeto de extensão/ensino.	10 por semestre	20
5. Comprovação de carta de aceite ou publicação ou apresentação em evento científico/cultural do <i>Campus</i> , como bolsista ou voluntário.	3 por evento	15
<b>TOTAL</b>		100

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1 Este Edital seguirá o cronograma estabelecido no quadro abaixo. Todas as etapas da serão divulgadas no site do IFPB, *Campus* Pedras de Fogo.

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	11 de maio de 2026
Período de inscrições	12 a 14 de maio de 2026
Resultado preliminar	15 de maio de 2026
Período de recursos	16 a 17 de maio de 2026
Período de apreciação dos recursos	18 de maio de 2026
Homologação e divulgação do resultado final	19 de maio de 2026
Pagamento das bolsas	Até 5 de junho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A interposição de recurso do resultado preliminar deverá ser feita dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de exposição de argumentos, enviada para o e-mail da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino: [dde.pf@ifpb.edu.br](mailto:dde.pf@ifpb.edu.br), constando no assunto do e-mail o título “Recurso Contra Resultado Preliminar do Edital m.º 35/2026”, e no corpo do e-mail a identificação do requerente: nome completo, matrícula e CPF.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à reclamação de qualquer natureza.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* de Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo, 11 de maio de 2026.

**DOUGLAS FRANÇOIS XAVIER SILVA**

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

IFPB *Campus* Pedras de Fogo

Portaria n.º 6/2026 – REITORIA/IFPB, de 02 de Janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO I  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE		
NOME:		MATRÍCULA:
CURSO:		TELEFONE:
E-MAIL:		CPF:
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	( ) CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO:
			( ) POUPANÇA	

ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Item 5.1 do Edital)
a) Declaração de matrícula
b) Comprovação de participação em curso de inglês e/ou espanhol oferecido pelo IFPB
c) Comprovação de participação em curso de inglês e/ou espanhol oferecido por instituição externa ao IFPB
d) Comprovação de participação em projeto de pesquisa ou extensão, como voluntário ou bolsista
e) Comprovação de participação como monitor em projeto de extensão/ensino.
f) Comprovação de carta de aceite ou publicação ou apresentação em evento científico/cultural do <i>Campus</i> , como bolsista ou voluntário.
g) Autorização dos pais ou responsáveis para hospedagem de menor desacompanhado (ANEXO 2)
h) Autorização dos pais ou responsáveis para o estudante menor de idade participar do Edital N.º 35/2026 – DDE/DG/CAMPUS-PF/IFPB, de 11 de maio de 2026 (Anexo IV)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO II  
QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	Quantidade de itens	Pontuação por item	Total de pontos
1. Comprovação de participação em, pelo menos, 1(um) semestre de curso de inglês/ espanhol, oferecido pelo IFPB.			
2. Comprovação de participação em, pelo menos, 1(um) semestre do curso de inglês/ espanhol, oferecido por instituições externas ao IFPB.			
3. Comprovação de participação em projeto de pesquisa ou extensão, como voluntário ou bolsista;			
4. Comprovação de participação como monitor em projeto de extensão/ensino.			
5. Comprovação de carta de aceite ou publicação ou apresentação em evento científico/cultural do <i>Campus</i> , como bolsista ou voluntário.			
<b>TOTAL</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO III  
**AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM DE MENOR DESACOMPANHADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal por \_\_\_\_\_, estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, regularmente matriculado(a) no IFPB *Campus* Pedras de Fogo, com a matrícula acadêmica de n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, autorizo sua hospedagem desacompanhado/a em \_\_\_\_\_, situado/a \_\_\_\_\_, Santiago- Chile, no período entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PEDRAS DE FOGO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DE ESTUDANTE MENOR DE IDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL N.º  
35/2026 – DDE/DG/CAMPUS-PF/IFPB, DE 11 DE MAIO DE 2026**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG n.º \_\_\_\_\_ e  
CPF n.º \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal por  
\_\_\_\_\_, estudante do Curso Técnico Integrado ao  
Ensino Médio, regularmente matriculado(a) no IFPB *Campus* Pedras de Fogo, com a matrícula  
acadêmica de n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_, autorizo sua participação na seleção do Edital n.º 35/2026 –  
DDE/DG/CAMPUS-PF/IFPB, de 11 de maio de 2026 e da viagem internacional que ele contempla,  
ciente das condições nele estabelecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal